



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## Lei N° 2762/2014

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado Construção de 01 Academia de Saúde Ampliada no Conjunto Maximino Pereira dos Santos, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, com recursos oriundos da fonte 487 - 1006/03/02/01/02 MSAÚDE - CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE AMPLIADA.

#### **06: SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.0027.2277 CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE**

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 180.000,00

487 - 1006/03/02/01/02 MSAÚDE - CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE AMPLIADA

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 487 - 1006/03/02/01/02 MSAÚDE - CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE AMPLIADA.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

22 de Setembro de 2014

**LUIZ NÍCACIO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**

No Livro N° 7081 Em 23/09/2014

da Página N° 06

**PUBLICADO**

JORNAL

Em 23/09/2014

ASSINATURA